



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

ADITIVO (SISLOG)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024/CASA CIVIL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024/CASA CIVIL que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL, e a empresa FORTT DO BRASIL LTDA, para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais e nacionais, os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM, CPF nº ***.788.781-**, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE?**, e a empresa FORTT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.138.913/0001-92, com sede na Rua Serra de Botucatu, 1195 – CJ79 – São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu estatuto por CAIO AUGUSTO PAZ DE TELLA, CPF nº ***.280.078-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024/CASA CIVIL, conforme autos dos processos principais nº 202400005024727 e nº 202400013001628, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024/CASA CIVIL, tem como objeto a prorrogação, por **mais 12 (doze) meses**, a contar de 11 de setembro de 2026, com o **acréscimo de 4,72491%** conforme a Cláusula 10.20 do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

*3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do Contrato nº 13/2024/CASA CIVIL, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 11 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2027, com o fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

*4. CLÁUSULA QUARTA - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 21.360,24 (vinte mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ATUAL (R\$)			VALOR COM ÍNDICE DE REAJUSTE IPCA (JUNHO/2025 A MAIO/2026) 4,72491%		
			UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Serviços de Telefonia, licença de ramal Tipo 1	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 20,94	R\$ 628,20	R\$ 7.538,40
2	Serviços de Telefonia VoIP - Voz sobre Protocolo de Internet, mensalidade de aparelho IP Tipo 1	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 20,94	R\$ 628,20	R\$ 7.538,40
3	Serviços de Telefonia, Assinatura entroncamento digital E1 ou SIP com 30 canais e 100 ramais DDR	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 523,62	R\$ 523,62	R\$ 6.283,44

VALOR TOTAL	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00		R\$ 1.780,02	R\$ 21.360,24
-------------	-----------------	---------------	--	-----------------	---------------

4.2. Em razão do reajuste contratual aplicável, o valor mensal anteriormente estabelecido em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) passa a ser de R\$ 1.780,02 (mil setecentos e oitenta reais e dois centavos), enquanto o valor anual, anteriormente correspondente a R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), passa a totalizar R\$ 21.360,24 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

***5. CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS**

5.3. A despesa deste contrato correrá por conta das dotações nº 2026.1101.04.122.4200.4243.03 e nº 2027.1101.04.122.4200.4243, elemento de despesa nº 3.3.90.40.30, empenhado na nota de nº 2026.1101.006.00082, de 13 de agosto de 2026.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	1101	GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO DE MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINARIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

5.4. As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo ocorrerão com o valor estimado para 2026 de R\$ 6.467,41 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) e o valor total estimado para o ano de 2027 de R\$ 14.892,83 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original (SEI nº 64701523), não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024/CASA CIVIL, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

CONTRATANTE:

BRUNO BELEM
Secretário de Estado da Casa Civil

CONTRATADA:

CAIO AUGUSTO PAZ DE TELLA
Representante Legal

GOIANIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM**, **Secretário (a) de Estado**, em 18/08/2026, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **94420047** e o código CRC **13DE60CF**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005024727



SEI 94420047